



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no planejamento da Secretaria Municipal de Turismo, entretanto, a Prefeitura Municipal de Cordeiro não possui Plano de Contratações Anual consolidado e publicado.

Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será permitida a adesão à ata, devido às reduzidas quantidades solicitadas no processo.

"Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

*§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante."*

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Compete a Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), de acordo com a Lei Municipal n.º 1767/2013 e c/c Decreto Municipal n.º 020/2013, as seguintes atribuições:

- I - Planejar e coordenar as ações da Secretaria de Turismo, priorizando as atividades para resultados eficientes e eficazes;
- II - Prover interação, discussão de projetos turísticos e desportivos junto à comunidade;
- III - Representar o Município em solenidades, eventos e atividades turísticas e desportivas e outros;
- IV - A formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras Entidades Nacionais e Internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais e turísticos, na área de competência do Município;



V - A formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;

VI - A promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turístico;

VII - O incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo do Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;

VIII - A captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócios para o Município;

IX - A promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo.

A realização de eventos fortalece o turismo regional, trazendo benefícios e incentivos para a economia local, incrementando a venda de produtos e serviços, gerando renda e empregos diretos e indiretos, devido à grande movimentação adicional de pessoas no local dos eventos, além de proporcionar oportunidades de lazer gratuito e de qualidade a todos os cidadãos.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Turismo realiza anualmente alguns processos licitatórios para contratação de empresas para prestação de serviços que são utilizados durante os eventos, ações, projetos, programas e atividades da Secretaria.

A realização dessas festividades atrai, não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas, em busca de cultura e entretenimento.

Considerando que o serviço de sonorização em caminhonete é importante para atender demandas de eventos volantes, como as procissões do nosso calendário de eventos religiosos, cortejos, caminhadas, passeatas e outras ações e eventos do Município, animando o ambiente e acolhendo o público visitante, com repertório e estilo musical compatível com cada tipo de ambiente.

A contratação de uma empresa para a prestação desse serviço se faz mais vantajosa do que a realização do serviço por mão de obra própria da Administração, uma vez que teríamos que adquirir equipamentos e acessórios de sonorização, veículos, disponibilizar funcionários treinados e com expertise técnica para realização dos serviços, realizar manutenção dos aparelhos e veículos, possuir local apropriado para armazenamento dos aparelhos, bem como pesar as despesas com impostos e gasolina dos veículos.

Os serviços não são de natureza continuada, pois a prestação dos serviços acontecerá de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Turismo.



Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Secretaria Municipal
de Administração
PROJETO N° 1070124
JO ASS AR

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do contrato será recebido conforme dispõe o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

OPÇÃO 1- COMPRA DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS:

Considerando que o material requer mão de obra especializada para sua correta operação e local apropriado para o armazenamento do material, levando-se em conta que a Prefeitura não dispõe de espaço adequado e apto para o armazenamento e manutenção preventiva e corretiva dos itens, e nem profissionais especializados para a execução da atividade. Esta opção foi considerada inviável pois se tornaria mais onerosa, não atendendo à necessidade.

OPÇÃO 2- ADESÃO À ATA:

Após análise constatou-se que não seria economicamente vantajoso e viável, devido as especificidades do item solicitado.

OPÇÃO 3- REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERV:

A melhor alternativa apresentada seria a contratação de empresa para prestação deste serviço visto que a Prefeitura não dispõe de espaço adequado e apto para o armazenamento dos itens, em caso de compra e nem profissionais especializados para a execução da atividade. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando assim, minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.



Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Secretaria Municipal
de Administração
PROCESSO N° 10.70124
PLA 35 ASG AQ

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o serviço de sonorização em caminhonete é importante para atender demandas de eventos volantes, como as procissões do nosso calendário de eventos religiosos, cortejos, caminhadas, passeatas e outras ações e eventos do Município, animando o ambiente e acolhendo o público visitante, com repertório e estilo musical compatível com cada tipo de ambiente.

A contratação de uma empresa para a prestação desse serviço se faz mais vantajosa do que a realização do serviço por mão de obra própria da Administração, uma vez que teríamos que adquirir equipamentos e assessórios de sonorização, veículos, disponibilizar funcionários treinados e com expertise técnica para realização dos serviços, realizar manutenção dos aparelhos e veículos, possuir local apropriado para armazenamento dos aparelhos, bem como pesar as despesas com impostos e gasolina dos veículos.

Os serviços não são de natureza continuada, pois a prestação dos serviços acontecerá de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Turismo.

Considerando a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem executados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento e por não haver uma demanda fixa e previsível, a opção mais viável para aquisição dos serviços é o certame lançando mão do Sistema de Registro de Preços.

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município é à contratação de empresa para prestação do serviço, através de certame licitatório do tipo Registro de Preços.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Anteriormente foi realizado uma Dispensa Eletrônica com Ata de Registro de Preços para atender as demandas do Município, entretanto a quantidade estimada foi insuficiente sendo definida novo quantitativo com base nos eventos e ações previstos para serem realizados no período de um ano.

QUANTITATIVO ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM CAMINHONETE	SERV	25



8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A pesquisa de preço com fornecedores será apresentada a posteriori neste procedimento administrativo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, “o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Dependendo do evento (local, porte, público estimado), serão necessárias as seguintes contratações correlatas:

- Contratação de Atração Musical

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há critérios de sustentabilidade que podem ser aplicados ao serviço de contratação de atração musical.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Secretaria Municipal
de Administração
PROCESSO N° 10.70124
FL... 13 AGO 2024

15 – PLANILHA DE VALORES

Será apresentada a posteriori neste procedimento administrativo.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Julia Vieiras Sarruf Alhanati Bon
JÚLIA VIEITAS SARRUF ALHANATI BON
Secretaria Municipal de Turismo



Cidade Exposição

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ANEXO I - CALENDÁRIO DE POSSÍVEIS EVENTOS – ANO 2024/2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

(As informações abaixo são apenas previsões e podem sofrer alterações)

MÊS	EVENTO	LOCAL DE EXECUÇÃO
AGO	FESTA NOSSA SENHORA DA PIEDADE	CENTRO
SETE	6º CORDEIRO MOTOFEST	PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA
OUT	EXPO GOSPEL	PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA
NOV	EXPO KIDS	PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA
DEZ	REVÉILLON / ANIVERSÁRIO DA CIDADE / FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO	CENTRO
JAN	CARNAVAL 2024	CENTRO
FEB	FESTIVAL DA VIOLA	CENTRO
MAR	7ª FESTA DO PRODUTOR RURAL	PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA
ABR	GAROTA CORDEIRO	CENTRO
MAY	FESTA SOLENIDADE AO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	BAIRRO RODOLFO GONÇALVES
JUN	FESTAS JUNINAS DAS ESCOLAS	DIVERSOS
JUL	FESTA JUNINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA
AGO	80ª EXPOSIÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO	PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br

Secretaria Municipal
de Administração
PROCESSO N° 1030129
34 AS040



Cidade Exposição

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ANEXO II - CALENDÁRIO DE POSSÍVEIS EVENTOS TURISMO RELIGIOSO – ANO 2024/2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

(As informações abaixo são apenas previsões e podem sofrer alterações)

MÊS	EVENTO/PROJETO	EXECUÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	REALIZADOR
JAN				
FEV				
MAR				
ABR	SÃO EXPEDITO	19/04	BAIRRO PIRAZZO	PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MAI	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	22/04	BAIRRO MANANCIAL	PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
JUN	CORPUS CHRISTI		BAIRRO CENTRO / BAIRRO RODOLFO GONÇALVES	PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE / PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
JUL	NOSSA SENHORA DA PAZ		BAIRRO LAVRINHAS	PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
AGO	SANTO ANTÔNIO	13/06	BAIRRO SANTO ANTÔNIO (ARRAIAL DO SAPO)	PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
SETEMBR	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	16/06	BAIRRO RODOLFO GONÇALVES	PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração
Processo N° 15 1070129
19

SÃO CRISTÓVÃO	25/07	BAIRRO JARDIM DE ALAH	PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
SANT'ANA E SÃO JOAQUIM	26/07	PENA (ZONA RURAL)	PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MTB		BAIRRO CENTRO	PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
PASSEIO CICLISTICO DA CATEQUESE		BAIRRO CENTRO	PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
NOSSA SENHORA DA PIEDADE	15/08	BAIRRO CENTRO	PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
NOSSA SENHORA ROSA MÍSTICA		BAIRRO RETIRO POÉTICO	PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO	08/09	BOM SUCESSO (ZONA RURAL)	PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
SÃO FRANCISCO	04/10	BAIRRO PIRAZZO	PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
NOSSA SENHORA APARECIDA	12/10	BAIRRO CONSTANTINO	PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br